



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 564 de outubro de 2018

SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	2
DECRETO Nº 063/2024, de 22 de abril de 2024.	3
DECRETO Nº 064/2024, de 29 de abril de 2024.	4





TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Referência: DISPENSA Processo nº 0806/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO no uso das atribuições que me são conferidas, e em base no posicionamento do parecer Jurídico considerando os fatos corroborados nos autos do processo, AUTORIZO, e desde já RATIFICO a contratação da empresa REQUINTE DECORAÇÕES, inscrita no CNPJ: 51.869.074/0001-08, fundamentado no Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 003/2024 e 004/2024 para contratação de empresa para aquisição de persianas verticais, incluindo fornecimento e instalação.

Com o valor global de R\$ 25.041,20 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e vinte centavos). Despacho para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a conclusão deste processo com a devida formalização do instrumento de Ordem de Compra e em seguida a publicação do extrato no site e os documentos no mural.

Miracema do Tocantins - TO, 23 de abril de 2024.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Referência: DISPENSA Processo nº 0711/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO no uso das atribuições que me são conferidas, e em base no posicionamento do parecer Jurídico considerando os fatos corroborados nos autos do processo, AUTORIZO, e desde já

RATIFICO a contratação da empresa GRAFICA PLENITUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 09.316.927/0001-00 situada na Avenida Tocantins nº 1054 - centro, cep: 77.650-000, fundamentado no Art. 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 003/2024 e 004/2024 para contratação de empresa para fornecimento e instalação de letreiro da fachada principal e reforma de toldo policarbonato, destinado ao atendimento das necessidades funcionais da Prefeitura de Miracema do Tocantins. Com o valor global de 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Despacho para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a conclusão deste processo com a devida formalização do instrumento de Ordem de Compra e em seguida a publicação do extrato no site e os documentos no mural.

Miracema do Tocantins - TO, 23 de abril de 2024.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretaria Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo de dispensa nº 899/2024

Do Objeto: Constitui o objeto deste processo de despesa, na modalidade de Contratação Direta por **"Inexigibilidade"**, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fundos, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: CONSTA GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ:10.555.994/0001-66, situada na quadra 504 sul, Alameda 02, Lote 50, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor mensal Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins de R\$ 16.695,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais), a serem pagos em parcela única na Conta da contratada.



Da Contratada: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ:10.555.994/0001-66, situada na quadra 504 sul, Alameda 02, Lote 50, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor mensal Fundo Municipal de Saúde de R\$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), a serem pagos em parcela única na Conta da contratada.

Da Contratada: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ:10.555.994/0001-66, situada na quadra 504 sul, Alameda 02, Lote 50, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor mensal Fundo Municipal de Assistência de R\$ 4.452,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em parcela única na Conta da contratada.

Da Contratada: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ:10.555.994/0001-66, situada na quadra 504 sul, Alameda 02, Lote 50, Casa 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor mensal Secretaria Municipal de Educação de R\$ 5.565,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais), a serem pagos em parcela única na Conta da contratada.

Da Justificativa: É justificável o aditivo para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados em consultorias - art. 13, III, conforme disposto no art. 25, II, c/c o Art. 13, Inciso III e VI, da Lei 8.666/93 e Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, por se tratar de serviço técnico de natureza singular, com profissionais, ou, empresas de notória especialização. Singulares são todas as produções intelectuais, realizadas isoladas, ou, conjuntamente, sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca (pessoal ou coletiva) expressa em características científicas, técnicas e/ou artísticas. O serviço, em questão, exige habilitação específica, vinculada à determinada capacitação intelectual e material a fim de que a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade. Em tal hipótese verifica-se que a variação no desenvolvimento do serviço individualiza e peculiariza de tal forma a situação que exclui comparações e competições.

A contratação direta de assessoria contábil tem fundamento no art.25, inciso II, da Lei n.8.666/93 (contratação de serviços técnicos em um erados no art.13 de natureza singular, com

profissionais ou empresas de notória especialização).

A lei, portanto, não deixa margem para especulações acerca da notória especialização, que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional acerca de determinada matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade, como no presente caso.

Resta evidente, portanto, que a contratação de assessoria contábil especializada na área pública, e notoriamente especializado por inexigibilidade de licitação nos termos da Lei Nº 14.039, de 17/08/2020, inciso III do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações é legal, e não constitui qualquer ilegalidade.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 29 de abril de 2024.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretária Municipal de Administração

Salésia Maria Fernandes de Araújo Carvalho

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kassia Mariana Melo Xavier Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Josiane da Siva Brito

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 063/2024, de 22 de abril de 2024.

“Declara vacância de cargo público decorrente de



aposentadoria de seu titular e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 51, inciso V, da Lei Municipal nº 33/1995**. Que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Miracema do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de **Motorista de veículos leves -B**, ocupado por **PAULO AMORIM MORAIS**, Matrícula Funcional nº 870, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, data de seu afastamento de fato de suas funções por motivo de aposentadoria por invalidez previdenciária.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário funcional do ex-servidor, anexando cópia do presente ato, bem como fazendo as anotações e baixas necessárias no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 004/2024, de 08 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designada para compor a equipe de apoio responsável por auxiliar o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, de que trata o Art. 8º, § 1º, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como o Art. 6º do Decreto Municipal nº 004/2024, de 08 de janeiro de 2024, referente a aquisições de insumos e medicamentos, a saber:

a) **MAYARA SOARES PARRIÃO AGUIAR, farmacêutica, CPF nº 014.909.671-25**

Art. 2º- Caberá auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Município, nos termos do disposto no Art. 17.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de abril de 2024.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 064/2024, de 29 de abril de 2024.

Designa técnico para compor a equipe responsável por auxiliar o Agente de Contratação na condução dos processos licitatórios do Fundo Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, nos termos da Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

